



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7820

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021

CONSIDERANDO:

- a. a perda da eficácia da Medida Provisória nº 927, de 22/03/20 que dispôs acerca da continuidade das gestões de CIPATR em razão da pandemia de Coronavírus;
- b. a Portaria EPAMIG nº 7146 de 30/06/2020, que dispôs acerca da continuidade das gestões de CIPATR em razão da pandemia de Coronavírus.
- c. a Deliberação nº 919 de 14/03/2023 que revogou a Deliberação nº 884 de 16/05/2022 que tratou de procedimentos internos durante a permanência da epidemia causada pelo agente coronavírus e demais disposições em contrário.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Portaria nº 7146, de 30/06/2020.

Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 7146 de 30/06/2020 a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura com efeitos a contar de 09/05/2023.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2023.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 23/05/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65573078** e o código CRC **9DAF0E76**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000482/2023-17

SEI nº 65573078